



**LEI N.º 291, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

*"Dispões Sobre a autorização para abrir crédito adicional especial e dá outras providências".*

**EDSON HAROLD WEGNER**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, fica aberto Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se as seguintes dotações:

<b>Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Unidade: 10.02.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>Função 13</b>	
<b>Sub-função: 392</b>	
<b>Proj. Atividade: PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOGAUCHA</b>	
<b>Elemento Despesa:3.3.90.36</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Elemento Despesa:3.3.90.39</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art.2º**- Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, também do Orçamento do corrente exercício:

<b>Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>Função 16</b>	
<b>Sub-função: 482</b>	
<b>Proj. Atividade: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PROGRAMA DE MORADIA POPULAR.</b>	
<b>Elemento Despesa:4.4.90.52</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Proj. Atividade: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.</b>	
<b>Elemento Despesa:4.4.90.51</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000  
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefgn@terra.com.br



<b>Função 26</b>	
<b>Sub-função: 782</b>	
<b>Proj. Atividade: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.</b>	
<b>Elemento Despesa: 4.4.90.52</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte / MT, em 12 de Novembro de 2007.

**EDSON HAROLD WEGNER**  
Prefeito Municipal